



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 110 /2021

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei 603/2021 de autoria do Deputado Estadual Ricardo Mellão, tem como objetivo principal evitar a vinculação da base de cálculo do IPVA à eventuais reajustes dos preços médios de mercado dos veículos acima dos valores observados no período anterior. Ou seja, o objetivo é evitar que os preços do IPVA sejam reajustados de acordo com a Tabela FIPE e assim o cidadão paulista pague maiores impostos.

A proposta tramita na Assembleia Legislativa e segundo o autor do Projeto de Lei, graças à inflação alta que tivemos este ano, grande parte dos veículos novos e usados teve alta nos seus valores, mas não a renda da população. Excepcionalmente, o que se propõe é que o governo João Dória não faça esse reajuste, que pode ultrapassar 28% em 2022, que é um ano de recuperação, e para dar um fôlego para que o cidadão paulista possa se restabelecer economicamente.

Tradicionalmente os liberais sempre trabalham pela austeridade das contas públicas e para que o governo “tire a mão do bolso do cidadão”, ou seja, evite ao máximo o aumento de impostos.

Portanto pedimos o exímio esforço desta atual legislatura para analisar o PL com muita atenção de maneira técnica, colocando o cidadão como principal beneficiado e assim aprovar o PL 603/2021.

Desta forma, apresento à Mesa **Moção de APELO para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para apreciação do Projeto de Lei 603/2021 que veta o aumento de IPVA para o ano de 2022** nos termos do artigo 220 do Regimento Interno.

Havendo a aprovação desta propositura em Plenário, seja a mesma encaminhada para ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Carlão Pignatari, Presidente da Alesp, no endereço no Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala T57, andar térreo, São Paulo - CEP 04097-900; ao autor Exmo. Sr. Deputado Ricardo Mellão, no endereço Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 355, 3º andar, São Paulo - CEP 04097-900; e ao relator Exmo. Sr. Deputado Delegado Olim, no endereço Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 105, 1º andar, São Paulo - CEP 04097-900.

Gabinete do Ver. E. M. P. do Município de Jaguariúna, 18 de outubro de 2021.

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 19 de outubro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de outubro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente